

Ministério da Agricultura  
22-11-94  
Vice-Ministro  
A. Com. da Agricultura  
C. 134-D  
20-11-94

116A  
93

Renovo a iniciativa do projeto de lei N.º 116-A de 1893 - estabelecendo o encargo imposto à Com.ª dos Cam.ª de fisco do Porto à Povoação de Valzim e Famalicão pela disposição do artigo 2.º da lei de 7 de Abril de 1877, seja restricto ao mesmo prazo por que foram concedidas as renovações constantes do artigo 1.º da m.ª lei lida nas Sessões em 20 de Novembro de 1894

Alberto Pinheiro

Leitura N.º 25 de 17 de Maio de 1893

X